



FUNDAÇÃO AMBIENTAL DE LUIZ ANTONIO
Avenida Rio Grande do Norte, nº: 464
Jardim Santa Sophia – Luiz Antônio – SP
CNPJ: 05.819.464/0003-48

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

PCA EXERCÍCIO 2025/2026

FUNDAÇÃO AMBIENTAL DE LUIZ ANTÔNIO



FUNDAÇÃO AMBIENTAL DE LUIZ ANTONIO
Avenida Rio Grande do Norte, nº: 464
Jardim Santa Sophia – Luiz Antônio – SP
CNPJ: 05.819.464/0003-48

ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO:

Amilton Donizete Pazzotti
Presidente da Fundação Ambiental

Ana Alice Soares Rosatti
Diretora Administrativa

João Sérgio Bonfiglioli Júnior
Assessor Jurídico



FUNDAÇÃO AMBIENTAL DE LUIZ ANTONIO
Avenida Rio Grande do Norte, nº: 464
Jardim Santa Sophia – Luiz Antônio – SP
CNPJ: 05.819.464/0003-48

SUMÁRIO

<i>1. Contexto das aquisições na Fundação.....</i>	<i>4</i>
<i>2. Plano de Contratações Anual.....</i>	<i>4</i>
2.1 O que é o PCA	5
2.2 O que é a demanda comum.....	5
<i>3. Objetivo do Plano Anual de Contratações</i>	<i>5</i>
3.1. Objetivos do Plano Anual de Contratações	5
3.2. Objetivos específicos do Plano Anual de Contratações	6
3.3. Diretrizes	6
<i>4. Regulamentação do Plano de Contratações</i>	<i>7</i>
<i>5. Metodologia, Elaboração e responsabilidade</i>	<i>7</i>
<i>6. Definições (Trazidas da Lei 14.133/2021).....</i>	<i>8</i>
<i>7. Princípios aplicáveis às licitações.....</i>	<i>10</i>
<i>8. Da vinculação com o planejamento estratégico.....</i>	<i>10</i>
<i>9. Execução das contratações inseridas no plano</i>	<i>10</i>
<i>10. Alterações do Plano dentro do Prazo.....</i>	<i>11</i>
<i>11. Monitoramento do Plano de Contratações anual.....</i>	<i>11</i>
<i>12. Obras decorrentes de convênio ou congêneres.....</i>	<i>11</i>
<i>13. Anexos.....</i>	<i>12</i>

1. Contexto das aquisições na administração da Fundação

As demandas por aquisições e contratações dentro da administração da Fundação, podem ser feitas por seus dirigentes em geral. O atendimento dessas demandas, devido ao tamanho da fundação e o fato desta não possuir somente três funcionários centraliza-se nos seus diretores e comissões, quanto à execução de procedimentos. O quadro 01 explicita como estão organizadas estas responsabilidades.

<i>Tipo da compra/contratação</i>	<i>Execução</i>	<i>Unidade responsável</i>
<i>Contratação de empresas para execução de Obras, Concessão de espaço e Serviços</i>	<i>Presidência e Diretoria Administrativa</i>	<i>Comissão Permanente de Licitação / Agente de Contratação / Comissão de Contratação</i>
<i>Aquisição de bens permanentes</i>	<i>Presidência e Diretoria Administrativa</i>	<i>Comissão Permanente de Licitação / Agente de Contratação / Comissão de Contratação</i>
<i>Adesão a ata de registro de preços de outro órgão da administração pública.</i>	<i>Presidência e Diretoria Administrativa</i>	<i>Comissão Permanente de Licitação / Agente de Contratação / Comissão de Contratação.</i>
<i>Inexigibilidade</i>	<i>Presidência e Diretoria Administrativa</i>	<i>Comissão Permanente de Licitação / Agente de Contratação / Comissão de Contratação.</i>
<i>Licitação por meio de pregão eletrônico, tradicional ou sistema de registro de preços.</i>	<i>Presidência e Diretoria Administrativa</i>	<i>Comissão Permanente de Licitação / Agente de Contratação / Comissão de Contratação</i>
<i>Aquisição de bens consumo (custeio) e contratação de serviço por dispensa de licitação (dispensa eletrônica).</i>	<i>Presidência e Diretoria Administrativa</i>	<i>Comissão Permanente de Licitação / Agente de Contratação / Comissão de Contratação</i>

2. Plano de Contratações Anual

2.1. O que é o Plano de Contratação Anual – PCA?

O Plano de Contratação Anual – PCA é fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos. É um documento que consolida todas as contratações que a Fundação pretende realizar no exercício financeiro de 2026.

Se constitui de uma ferramenta de planejamento dos gastos fundacionais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, racionalizando as demandas comuns da administração, porquanto sua construção vincula as despesas previstas no PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Sub-elemento de Despesa.

A elaboração de um Plano de Contratação Anual materializa a obrigação legislativa da Lei Complementar nº 14.133/2021

2.2. O que é a demanda comum?

São bens, materiais e serviços necessários para garantir a manutenção das atividades administrativas. Sua demanda também pode estar relacionada à necessidade de trocar itens que atingiram o final de sua vida útil, além de suprir demandas decorrentes de possível expansão de pessoal e manutenção da infraestrutura do órgão da administração municipal.

As demandas comuns são reunidas em termos de referência e por tipo são executadas através de vários pregões eletrônicos e/ou presencial por sistema de registro de preço. Cada pregão resulta em uma ata de registro de preço esta que, após sua assinatura possui validade nos termos da lei que fundamentou o certame. Os materiais, prazos, processos e demais informações das aquisições para atender a demanda comum constam no Anexo I.

3. Objetivos do Plano Anual de Contratações

3.1. Objetivos do Plano Anual de Contratações

Dispor dados referentes às contratações de bens e serviços, inclusive obras, serviços de engenharia e contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações, que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente no âmbito da Fundação,, observando a racionalidade no uso de recursos, as práticas de sustentabilidade e o alinhamento com os objetivos estratégicos do PPA - Plano Plurianual.

3.2. Objetivos específicos do Plano Anual de Contratações

- 1 - Fortalecer a cultura de planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços da Fundação;
- 2 - Aperfeiçoar a gestão interna das compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios e com a economicidade e racionalização de gastos;
- 3 - Propor alternativas de atuação e modelos de aquisições e contratações corporativas, proporcionando a redução do número de processos licitatórios;
- 4 - Ampliar a transparência com a divulgação das estimativas de aquisição da fundação no Portal da Transparência;
- 5 - Divulgar as expectativas de compras para o mercado fornecedor, fomentando, sobretudo a participação, das micro e pequenas empresas (MPE's) nos processos licitatórios, e, por consequência, o desenvolvimento econômico local.

3.3. Diretrizes

O Planejamento de Contratações Anual deverá adotar as seguintes diretrizes:

1. Qualidade e produtividade do gasto;
2. Garantir a transparência e a celeridade das contratações e aquisições.
3. As ações e metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental e suas disponibilidades orçamentárias e financeiras para as aquisições;
4. As contratações vigentes;
5. As disponibilidades de materiais em estoque.
6. O consumo médio dos órgãos e entidades nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a elaboração do plano anual de aquisições.
7. O detalhamento dos bens e serviços cujas licitações, ou parcelas desta, devem ser destinadas preferencialmente às microempresas e empresas de pequeno porte.

4. Regulamentação do Plano de Contratações

Na Fundação o PAC, regulamentado via Decreto Fundacional. O Plano de Contratação Anual a ser implantado pela Fundação, corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Fundação almeja adquirir ou contratar durante um ano civil.

Lei nº 8.666/1993, regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Lei nº 14.133/2021 art. 12, inciso VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na

forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

5. Metodologia, Elaboração e responsabilidade

O Plano Anual de Contratações se iniciou com a apresentação a todas comissões da importância de sua elaboração e implementação para a administração da Fundação, para as empresas fornecedores de bens e serviços para a administração e para a sociedade.

- a) Quanto ao aprendizado e crescimento da equipe com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações. Sob a aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a execução dos gastos públicos e;
- b) Sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos;

Posteriormente a consolidação e tratamento das necessidades levantadas pela Secretaria de Finanças e a Comissão Permanente de Licitações, o documento foi avaliado quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pelo Presidente.

O presente documento (PCA – Plano Anual de Contratações) foi elaborado sob a coordenação da Diretora Administrativa e Assessoria Jurídica, e com o apoio das comissões, viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

6. Definições (Trazidas da Lei 14.133/2021)

- **Compra:** aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;
- **Serviço:** atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;
- **Obra:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;
- **Bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais

de mercado;

- **Bens e serviços especiais:** aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do **caput** deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;
- **Serviços e fornecimentos contínuos:** serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;
- **Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra:** aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:
 - a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
 - b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
 - c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;
- **Serviço de engenharia:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** do art. 6º da lei 14.133/21, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
 - a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
 - b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso;

7. Princípios aplicáveis às licitações

Serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

8. Da vinculação com o planejamento estratégico

O presente plano anual de contratações foi realizado em observância da **Lei 14133/2021 e com o PAC do Município de Luiz Antônio**, com a finalidade do alcance dos Resultados Estratégicos estabelecidos por este Plano para 2026..

9. Execução das contratações inseridas no plano

Para organizar o calendário das suas compras, as unidades requisitantes precisam observar o período do exercício financeiro dado pela LOA Lei Orçamentária Anual, publicada anualmente pela Secretaria de Finanças, além de considerar prazos médios estipulados para a tramitação processual e o recebimento do material ou execução do serviço, de acordo com cada tipo de processo.

Demanda comum e específicas: As demandas por contratações de bens e serviços gerenciados pela Diretoria Administrativa responsável pelo planejamento das aquisições, devem ser direcionadas a ela. Por questão diversas, poderá acontecer de os itens que foram inseridos no PCA em 2025 não estejam disponíveis na Agenda de Contratações. Nesse caso, tal item sendo imprescindível para o funcionamento da unidade, ela poderá verificar a melhor forma de adquiri-lo junto ao setor de licitações e de ajustá-lo no PCA. Os valores terão variação para mais ou para menos, sendo assim na etapa de revisão, poderão ser realizados os devidos ajustes.

10. Alterações do Plano dentro do Prazo

Para gerenciar os prazos de início da instrução processual das contratações de demanda comum ou daquelas que possuam contrato, será elaborado um calendário de contratações publicado juntamente com este Plano.

Para instrução processual de licitações de baixa complexidade considera-se como prazo para início do processo três meses antes da necessidade do objeto ou três meses antes do fim da vigência da ata. Para licitações de alta complexidade esse prazo estende-se para seis meses de antecedência. As dispensas podem ser iniciadas com 30 dias de antecedência da data desejada para uso do objeto ou disponibilidade do serviço, descontado o prazo de entrega do objeto. O prazo sugerido para a inexigibilidade é de 45 dias de antecedência.

11. Monitoramento do Plano de Contratações anual

O monitoramento do plano será realizado pela Diretoria Administrativa a cada 3 (três) meses, através do acompanhamento da execução do plano de contratações anual,

com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar possíveis atrasos nos cronogramas pré-estabelecidos, e propor ações de cumprimento do plano anual de contratações.

12. Obras decorrentes de convênio ou congêneres

Os objetos com previsão de fonte de recursos via convênio ou similar, dependem exclusivamente dos órgãos convenientes, sejam na esfera federal ou estadual, pois, cada convênio, depende de liberação, seja para aprovação ou em relação da data do procedimento administrativo, o que impede a administração municipal estipular data de previsão de realização.

13. Anexos

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL						EXERCÍCIO	2025/2026
OBJETIVO		Consolidar as demandas da Fundação, buscando racionalização das contratações públicas do poder executivo				PUBLICAÇÃO	ATÉ 30/10
Presidência		Comissão	Setor responsável pela consolidação	Setor de Compras e setor de Licitação		Meio de Publicação	Site oficial
Nº	SOLIC.	ELEMENTO DE DESPESA	OBJETO	JUSTIFICATIVA	VALOR ESTIMADO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	MÊS DA NECESSIDADE
1	FUND. AMBIENTAL	3.3.90.30.00	SERVIÇO EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Necessidade da contratação para desenvolvimento de projetos de educação ambiental.	R\$ 30.000,00	PRORROGAÇÃO	AGOSTO/2026
2	FUND. AMBIENTAL	3.3.90.30.00	SERVIÇOS JURIDICOS	Falta de funcionários capacitados (advogado) Atendimento à legislação e consultoria em geral	R\$ 30.000,00	PRORROGAÇÃO	MARÇO/2026
3	FUND. AMBIENTAL	3.3.90.30.00	SERVIÇOS CONTÁBEIS	Falta de profissional qualificada para realização dos serviços. Necessidade de apresentação de planilhas pagamentos de impostos e prestação de contas contábeis	R\$57.600,00	PRORROGAÇÃO	OUTUBRO/2026
4	FUND. AMBIENTAL	3.3.90.30.07	SERVIÇOS SITE	Necessidade da manutenção do site da fundação.	R\$ 12.000,00	PRORROGAÇÃO	JUNHO/26

				Necessidade do site para a divulgação dos serviços prestados pela fundação para o cumprimento			
5	FUND. AMBIENTAL	3.3.90.30.07	SERVIÇOS CURSOS	CURSOS PRÁTICOS E TEORICOS SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA CRIANÇAS JOVENS E ADULTOS	R\$ 20.000,00	CONTRATAÇÃO DISPENSE	FEV/2026
6	FUND. AMBIENTAL	3.3.90.30.07	SERVIÇOS CURSOS	REFORMA DE PRÉDIO PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO Rua Américo de Araujo Pires	R\$ 80.000,00	CONTRATAÇÃO DISPENSE	MARÇO/2026
7	FUND. AMBIENTAL	3.3.90.30.07	SERVIÇOS CURSOS	CURSO PRÁTICOS (RECICLAGEM) DE MANUTENÇÃO DE MAQUINARIO AGRICOLA	R\$ 20.000,00	CONTRATAÇÃO DISPENSE	FEV/2026
8	FUND. AMBIENTAL	3.3.90.30.07	SERVIÇOS CURSOS	CURSO PRÁTICOS E TEORICOS SOBRE PODAS JARDINAGEM	R\$ 20.000,00	CONTRATAÇÃO DISPENSE	FEV/2026

Luiz Antônio, 01 de outubro de 2025

Amilton Donizete Pazzotti
Presidente da Fundação Ambiental

Ana Alice Soares Rosatti
Diretora Administrativa

João Sérgio Bonfiglioli Júnior
Assessor Jurídico